



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.010425/2021-58

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 044/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017 e inscrito no CPF sob o nº XXX.630.726-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TBI SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.534.224/0001-22**, sediada na Rua Pitangui, nº 1531, Bairro Colégio Batista, CEP: 31.110-202, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Elisabete Flor de Maio Socorro Timo, inscrita no CPF nº XXX.498.356-XX, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.010425/2021-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento ao Contrato nº 044/2021, decorrente do **Pregão nº 058/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 01/01/2023, conforme documentação comprobatória anexada a este processo e detalhada na Nota Técnica 54 (SEI nº 5032344).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** passará a ser de **R\$ 966.270,98** (novecentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos), sendo **R\$ 27.734,86** (vinte e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 68.320,30** (sessenta e oito mil trezentos e vinte reais e trinta centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 97.834,56** (noventa e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **Ituiutaba** e **R\$ 772.381,26** (setecentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) para **Uberlândia**, conforme quadro a seguir:

Local	Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Quantidade de Postos	Quantidade Total de Empregados	Valor Total do Serviço	Valor Total do Serviço por Local
Patos de Minas	Vigilante 12X36 Diurno (Intrajornada)	6.424,73	2	12.849,46	1	2	12.849,46	27.734,86
	Vigilante 12X36 Noturno (Intrajornada)	7.442,70	2	14.885,40	1	2	14.885,40	
Monte Carmelo	Vigilante 12X36 Diurno Encarregado	6.549,94	2	13.099,88	1	2	13.099,88	68.320,30
	Vigilante 12X36 Noturno Encarregado	7.657,96	2	15.315,92	1	2	15.315,92	
	Vigilante 44 horas Diurno	6.530,27	1	6.530,27	-	-	-	
	Vigilante 12X36 Diurno Motorizado	6.391,27	2	12.782,54	1	2	12.782,54	
	Vigilante 12X36 Noturno Motorizado	7.420,14	2	14.840,28	1	2	14.840,28	
Ituiutaba	Vigilante 12X36 Diurno Encarregado	6.140,84	2	12.281,68	1	2	12.281,68	97.834,56
	Vigilante 12X36 Diurno Encarregado	6.620,18	2	13.240,36	1	2	13.240,36	
	Vigilante 12X36 Noturno Encarregado	7.740,18	2	15.480,36	1	2	15.480,36	
	Vigilante 44 horas Diurno	6.637,72	1	6.637,72	2	2	13.275,44	
	Vigilante 12X36 Diurno Motorizado	6.459,80	2	12.919,60	2	4	25.839,20	
Uberlândia	Vigilante 12X36 Diurno Motorizado	7.499,80	2	14.999,60	2	4	29.999,20	772.381,26
	Vigilante 12X36 Diurno Encarregado	6.485,66	2	12.971,32	4	8	51.885,28	
	Vigilante 12X36 Noturno Encarregado	7.581,93	2	15.163,86	4	8	60.655,44	
	Vigilante 44 horas Diurno	6.569,85	1	6.569,85	7	7	45.988,95	
	Vigilante 44 horas Noturno	6.862,85	1	6.862,85	6	6	41.177,10	
	Vigilante 12X36 Diurno Motorizado	6.328,67	2	12.657,34	11	22	139.230,74	
	Vigilante 12X36 Noturno Motorizado	7.346,64	2	14.693,28	11	22	161.626,08	
	Vigilante 12X36 Diurno Motorizado (Intrajornada)	6.741,67	2	13.483,34	2	4	26.966,68	
	Vigilante 12X36 Noturno Motorizado (Intrajornada)	7.759,64	2	15.519,28	2	4	31.038,56	
	Vigilante 12X36 Diurno	6.081,10	2	12.162,20	2	4	24.324,40	
	Vigilante 12X36 Noturno	7.099,07	2	14.198,14	6	12	85.188,84	
	Vigilante 44 horas Diurno (Insumo diferenciado)	6.573,38	1	6.573,38	4	4	26.293,52	
	Vigilante 44 horas Noturno (Insumo diferenciado)	6.866,37	1	6.866,37	3	3	20.599,11	
	Vigilante 12X36 Diurno (Intrajornada)	6.666,87	2	13.333,74	2	4	26.667,48	
Vigilante 12X36 Noturno (Intrajornada)	7.684,77	2	15.369,54	2	4	30.739,08		
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>81</b>	<b>140</b>	<b>966.270,98</b>	<b>966.270,98</b>

2.2. O **valor global** do contrato será acrescido em **R\$ 1.210.445,58** (um milhão, duzentos e dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo **R\$ 499.044,11** (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e quatro reais e onze centavos) para a **2ª vigência**, 01/01/2023 a 02/10/2023, e **R\$ 711.401,47** (setecentos e onze mil quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos) para a **3ª vigência**, de 02/10/2023 a 02/10/2024, conforme o quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (01/01/2023 a 01/10/2023)	396.868,93	51.045,82	36.214,91	14.914,45	499.044,11
<b>Subtotal 2ª Vigência</b>	<b>396.868,93</b>	<b>51.045,82</b>	<b>36.214,91</b>	<b>14.914,45</b>	<b>499.044,11</b>
Retroativo 3ª Vigência (02/10/2023 a 31/10/2023)	42.614,37	5.503,85	3.893,06	1.602,72	53.614,00
Nov/2023	44.194,86	5.698,18	4.026,98	5.698,18	59.618,20
Dez/2023	44.194,86	5.698,18	4.026,98	5.698,18	59.618,20
Jan/2024	44.194,86	5.698,18	4.026,98	5.698,18	59.618,20

Fev/2024	44.194,86	5.698,18	4.026,98	5.698,18	59.618,20
Mar/2024	44.194,86	5.698,18	4.026,98	5.698,18	59.618,20
Abr/2024	44.194,86	5.698,18	4.026,98	5.698,18	59.618,20
Mai/2024	44.194,86	5.698,18	4.026,98	5.698,18	59.618,20
Jun/2024	44.194,86	5.698,18	4.026,98	5.698,18	59.618,20
Jul/2024	44.194,86	5.698,18	4.026,98	5.698,18	59.618,20
Ago/2024	44.194,86	5.698,18	4.026,98	5.698,18	59.618,20
Set/2024	44.194,86	5.698,18	4.026,98	5.698,18	59.618,20
Out/2024 (1 dia)	1.473,16	189,94	134,23	189,94	1.987,27
<b>Subtotal 3ª Vigência</b>	<b>530.230,99</b>	<b>68.373,77</b>	<b>48.324,07</b>	<b>64.472,64</b>	<b>711.401,47</b>
<b>Total</b>					<b>1.210.445,58</b>

2.3. Portanto, o valor global acumulado para a 2ª Vigência, 01/01/2023 a 02/10/2023, passa a ser de R\$ R\$ 11.456.358,95 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e o valor global acumulado para a 3ª vigência, (02/10/2023 a 02/10/2024), passará a ser de R\$ R\$ 11.639.718,43 (onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 5016783).

### 3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de 01/01/2023, sendo devido o pagamento retroativo de R\$ 552.658,11 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), sendo R\$ 439.483,30 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) para Uberlândia, R\$ 56.549,67 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para Ituiutaba, R\$ 40.107,97 (cento e sete reais e noventa e sete centavos) para Monte Carmelo e R\$ 16.517,17 (dezesseis mil quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos) para Patos de Minas, conforme os quadros a seguir:

#### Retroativo - Uberlândia

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2022 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2023 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2023	730.384,77	726.454,57	99,4619%	774.531,81	770.364,05	(43.909,48)
Fev/2023	730.384,77	726.454,57	99,4619%	774.531,81	770.364,05	(43.909,48)
Mar/2023	730.384,77	726.575,38	99,4784%	774.531,81	770.492,17	(43.916,79)
Abr/2023	730.384,77	726.575,38	99,4784%	774.531,81	770.492,17	(43.916,79)
Mai/2023	730.384,77	726.696,19	99,4950%	774.531,81	770.620,28	(43.924,09)
Jun/2023	730.384,77	727.091,29	99,5491%	774.531,81	771.039,26	(43.947,97)
Jul/2023	730.384,77	726.696,19	99,4950%	774.531,81	770.620,28	(43.924,09)
Ago/2023	730.384,77	726.493,96	99,4673%	774.531,81	770.405,83	(43.911,87)
Set/2023	730.384,77	726.493,96	99,4673%	774.659,53	770.532,87	(44.038,91)
Out/2023	728.259,68	726.386,28	99,7428%	772.457,20	770.470,11	(44.083,83)
<b>Total</b>						<b>(439.483,30)</b>

#### Retroativo - Ituiutaba

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2022 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2023 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2023	92.246,18	91.674,56	99,3803%	97.928,12	97.321,29	(5.646,73)
Fev/2023	92.246,18	91.576,56	99,2741%	97.928,12	97.217,25	(5.640,69)
Mar/2023	92.246,18	91.576,56	99,2741%	97.928,12	97.217,25	(5.640,69)
Abr/2023	92.246,18	91.576,56	99,2741%	97.928,12	97.217,25	(5.640,69)
Mai/2023	92.246,18	91.576,56	99,2741%	97.928,12	97.217,25	(5.640,69)
Jun/2023	92.246,18	91.692,40	99,3997%	97.928,12	97.340,23	(5.647,83)
Jul/2023	92.246,18	91.576,56	99,2741%	97.928,12	97.217,25	(5.640,69)
Ago/2023	92.246,18	92.066,54	99,8053%	97.928,12	97.737,42	(5.670,88)
Set/2023	92.246,18	92.066,54	99,8053%	97.944,42	97.753,68	(5.687,14)
Out/2023	92.140,04	92.066,54	99,9202%	97.838,22	97.760,18	(5.693,64)
<b>Total</b>						<b>(56.549,67)</b>

#### Retroativo - Monte Carmelo

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2022 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2023 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2023	64.370,92	64.300,92	99,8913%	68.386,40	68.312,03	(4.011,11)
Fev/2023	64.370,92	64.300,92	99,8913%	68.386,40	68.312,03	(4.011,11)
Mar/2023	64.370,92	64.274,66	99,8505%	68.386,40	68.284,14	(4.009,48)
Abr/2023	64.370,92	64.274,66	99,8505%	68.386,40	68.284,14	(4.009,48)
Mai/2023	64.370,92	64.274,66	99,8505%	68.386,40	68.284,14	(4.009,48)
Jun/2023	64.370,92	63.910,79	99,2852%	68.386,40	67.897,57	(3.986,78)
Jul/2023	64.370,92	64.274,66	99,8505%	68.386,40	68.284,14	(4.009,48)
Ago/2023	64.370,92	64.300,92	99,8913%	68.386,40	68.312,03	(4.011,11)
Set/2023	64.370,92	64.300,92	99,8913%	68.397,94	68.323,56	(4.022,64)
Out/2023	64.295,91	64.300,92	100,0078%	68.322,89	68.328,22	(4.027,30)
<b>Total</b>						<b>(40.107,97)</b>

#### Retroativo - Patos de Minas

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2022 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2023 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2023	26.107,70	26.079,70	99,8928%	27.761,02	27.731,25	(1.651,55)
Fev/2023	26.107,70	26.079,70	99,8928%	27.761,02	27.731,25	(1.651,55)
Mar/2023	26.107,70	26.079,70	99,8928%	27.761,02	27.731,25	(1.651,55)
Abr/2023	26.107,70	26.079,70	99,8928%	27.761,02	27.731,25	(1.651,55)
Mai/2023	26.107,70	26.079,70	99,8928%	27.761,02	27.731,25	(1.651,55)
Jun/2023	26.107,70	25.932,63	99,3294%	27.761,02	27.574,86	(1.642,23)
Jul/2023	26.107,70	26.079,70	99,8928%	27.761,02	27.731,25	(1.651,55)
Ago/2023	26.107,70	26.079,70	99,8928%	27.761,02	27.731,25	(1.651,55)

Set/2023	26.107,70	26.079,70	99,8928%	27.765,58	27.735,80	(1.656,10)
Out/2023	26.078,00	26.079,70	100,0065%	27.735,88	27.737,69	(1.657,99)
<b>Total</b>						<b>(16.517,17)</b>

## Retroativo - Total

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2022 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2023 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2023	913.109,57	908.509,75	99,4962%	968.607,35	963.727,96	(55.218,87)
Fev/2023	913.109,57	908.411,75	99,4855%	968.607,35	963.624,00	(55.212,83)
Mar/2023	913.109,57	908.506,30	99,4959%	968.607,35	963.724,30	(55.218,51)
Abr/2023	913.109,57	908.506,30	99,4959%	968.607,35	963.724,30	(55.218,51)
Mai/2023	913.109,57	908.627,11	99,5091%	968.607,35	963.852,45	(55.225,81)
Jun/2023	910.984,48	908.627,11	99,7412%	966.532,74	964.031,63	(55.224,81)
Jul/2023	913.109,57	908.627,11	99,5091%	968.607,35	963.852,45	(55.225,81)
Ago/2023	910.911,20	908.941,12	99,7837%	966.456,80	964.366,59	(55.245,41)
Set/2023	913.109,57	908.941,12	99,5435%	968.639,75	964.217,80	(55.404,79)
Out/2023	910.773,63	908.833,44	99,7870%	966.354,20	964.295,61	(55.462,76)
<b>Total</b>						<b>(552.658,11)</b>

## 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b> Darizon Alves de Andrade Pró-Reitor de Planejamento e Administração	<b>TBI SEGURANÇA EIRELI</b> Elisabete Flor de Maio Socorro Timo Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 15/12/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Flor de Maio Socorro Timo, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5043475** e o código CRC **38A04768**.